LEI Nº 1.652, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

"Inclui programas na Lei nº 1.624 de 13 de Dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.965.000,00 (hum milhão e novecentos e sessenta e cinco mil reais), consignado na seguinte dotação:-

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	13		04.122.0002.2002.0000	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	01 04	ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE		
	29		04.123.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DOS SERV. CONTABILIDADE	60.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	02 01	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
	32		20.605.0028.2036.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	35		20.605.0028.2036.0000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02	03 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	54		12.361.0011.2018.0000	EDUCAÇÃO REGULAR	50.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	

	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
217	12.361.0011.2018.0000		EDUCAÇÃO REGULAR	30.000,00
	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 001 00
	01		TESOURO	
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 03 05	CRECHES			
82	12.365.0012.2019.0000		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
	01		TESOURO	
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
83	12.365.0012.2019.0000		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	10.000,00
	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
	01		TESOURO	
	210 000		EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 03 09	CULTURA			
98	13.392.0018.2025.0000		PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS	50.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
	01		TESOURO	
	110 000		GERAL	
02 03 03	FUNDEB			
71	12.361.0019.2026.0000		FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	300.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 002 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 000		EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 03 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
68	12.361.0037.2054.0000		MERENDA ESCOLAR	15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 004		Merenda Escolar - ESTADO	
02 05 01	SAUDE			
128	10.301.0010.2012.0000		ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	100.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	

		300 012	QUALIS-MAIS	
	129	10.301.0010.2012.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	200.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	130	10.301.0010.2012.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 012	QUALIS-MAIS	
	131	10.301.0010.2012.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
	134	10.301.0010.2016.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	300.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	137	10.301.0010.2016.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	50.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	138	10.301.0010.2016.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	218	10.301.0010.2016.0000	ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE	30.000,00
		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RP	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL	
	153	08.244.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	150.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	159	08.244.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 010	PROGRAMA PAIF	
	163	08.244.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	140.000,00

		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	164	08.244.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	165	08.244.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 002	Convênio PSB	
	167	08.244.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 010	PROGRAMA PAIF	
02	09 01	ENCARGOS ESPECIAIS		
	180	04.122.0008.2009.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREV.SOCIAL - CLT	10.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11 01	TRANSPORTE SERM		
	192	26.782.0030.2039.0000	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERV. DE ESTR	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	11 01	TRANSPORTE SERM		
194		26.782.0030.2039.0000	CONSTRUÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERV. DE EST	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos próprios, recebidos do Governo Estadual e Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2024, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 28 de agosto 2024.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças